



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.295, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Institui o "Dia Municipal dos Esportistas de Caraguatatuba", e dá outras providências.

Autor: Omar Kazon

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Esportistas de Caraguatatuba", a ser comemorado anualmente no dia 19 de dezembro.

§ 1º No Dia Municipal dos Esportistas de Caraguatatuba, será conferida uma premiação ao esportista que mais se destacar durante o ano, em sua respectiva modalidade, escolhidos previamente pelo Conselho Municipal de Esportes e Recreação ou por entidade de igual representatividade.

§ 2º Para concessão da premiação contida no § 1º. não haverá distinção entre esportistas profissionais ou amadores.

Art. 2º Para fazer jus a premiação, o atleta deverá ser morador no Município, exceto quando este fizer parte de equipe representante de Caraguatatuba em evento esportivo.

Art. 3º O tipo de premiação a ser entregue ao esportista será definida pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente Lei, se necessária, será regulamentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Setembro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

